



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura.		
Responsável pela Demanda: Rafaela Cristina Bassotto Souza		Matrícula: 138228
E-mail: ast_social@catanduvassc.gov.br		Telefone: 49 3525 6565

1. Descrição da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A Administração Municipal identificou a necessidade de ampliar e qualificar os espaços públicos destinados ao lazer, à recreação e à convivência comunitária das crianças no Município, mediante a aquisição e instalação de 06 (seis) playgrounds infantis, cada um composto por 06 (seis) torres e respectivos módulos e componentes recreativos.

A disponibilização dos equipamentos busca proporcionar ambientes adequados, seguros e acessíveis para a realização de atividades recreativas e lúdicas, incentivando a utilização dos espaços públicos pelas crianças e suas famílias e contribuindo para a convivência comunitária e a ocupação adequada dessas áreas. Os playgrounds serão instalados em áreas públicas previamente definidas pela Administração Municipal, localizadas atrás da Casa da Cultura, na Chácara Fritz, no Loteamento Morada do Sol, no Centro de Eventos, na Praça do Bairro Centro Oeste e no Estádio Municipal.

A contratação contempla o fornecimento e a instalação dos equipamentos, de modo a assegurar que os playgrounds sejam entregues devidamente montados, fixados e em condições adequadas de utilização, observadas as especificações técnicas, os requisitos de segurança e as normas aplicáveis aos equipamentos de recreação infantil.

2. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Não há.

3. Descrição dos requisitos da contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação deverá contemplar o fornecimento e a instalação de 06 (seis) playgrounds infantis, cada um composto por 06 (seis) torres, destinados às áreas públicas previamente definidas pela Administração Municipal.

Os playgrounds deverão apresentar acabamento adequado, uniforme e seguro, sem rebarbas, arestas cortantes, partes pontiagudas, saliências ou imperfeições que possam oferecer riscos aos usuários, devendo os componentes metálicos, quando existentes, possuir tratamento e proteção adequados contra corrosão e desgaste decorrente da exposição às intempéries.

Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, contemplando os módulos, componentes, estruturas e elementos recreativos previstos, bem como os requisitos de segurança aplicáveis aos equipamentos de recreação infantil.

A contratada deverá realizar a instalação completa dos equipamentos nos locais indicados pela Administração Municipal, incluindo montagem, fixação e demais procedimentos necessários para sua adequada utilização, observando as orientações do fabricante e as condições de cada local.

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados com materiais adequados para utilização em ambientes externos, resistentes às condições climáticas e compatíveis com a finalidade de recreação infantil.

Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, segurança, acabamento e conservação, acompanhados da documentação e das orientações necessárias à sua utilização.

A contratação deverá observar as normas técnicas e demais requisitos legais aplicáveis, de modo a garantir a qualidade, a segurança, a durabilidade e o adequado acabamento dos playgrounds, bem como a correta execução do objeto.

4. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Item	Descrição	Quant	Unid
01	Playground infantil de 06 (seis) torres , novo, com estrutura principal em madeira plástica ou polímero reciclado de alta resistência, plataformas em material resistente e antiderrapante, coberturas, escadas, passarelas, rampas de escalada, rampa de cordas, escorregadores, tobogã, túneis, balanços, guarda-corpos, painéis e elementos lúdicos e interativos, confeccionados em materiais apropriados para uso externo, com proteção UV, tratamento anticorrosivo nas partes metálicas e acabamento seguro. Equipamento deverá atender à ABNT NBR 16071, possuir sistema de fixação adequado ao solo e ser fornecido com instalação completa pela contratada, conforme descritivo e especificações constantes no Termo de Referência.	06	un

5. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Para subsidiar o planejamento da contratação, foi realizado levantamento mercadológico com o objetivo de identificar as soluções disponíveis no mercado para o fornecimento e instalação de playgrounds infantis, bem como verificar as características dos equipamentos e os valores praticados para objetos de natureza semelhante.

A pesquisa considerou empresas do ramo de fabricação, fornecimento e instalação de playgrounds infantis, tendo como referência equipamentos compostos por múltiplas torres e diferentes módulos recreativos, destinados à instalação em áreas públicas e ambientes externos.

Durante o levantamento, foram identificadas soluções com estruturas em madeira plástica, polímero reciclado ou materiais equivalentes, contemplando plataformas, coberturas, escadas, passarelas, rampas, escorregadores, balanços, túneis, guarda-corpos e outros elementos recreativos, com características de resistência às intempéries, proteção UV e tratamento anticorrosivo nos componentes metálicos.

Também foram consideradas as condições de fornecimento e instalação dos equipamentos, incluindo montagem, fixação e entrega em condições adequadas de utilização, bem como os requisitos de segurança e as normas técnicas aplicáveis aos playgrounds infantis.

A pesquisa realizada demonstrou a existência de fornecedores aptos a atender ao objeto pretendido, indicando a viabilidade de contratação da solução mediante aquisição dos equipamentos com instalação incluída, conforme especificações que serão detalhadas no Termo de Referência.

Os valores obtidos no levantamento mercadológico serão utilizados como referência para a estimativa do valor da contratação, observando-se as características e condições efetivamente previstas para o objeto.

6 Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação) (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Estimativa dos valores unitários e globais da contratação:

ITEM	VALOR UN	Valor total
Playground infantil de 06 (seis) torres , novo, com estrutura principal em madeira plástica ou polímero reciclado de alta resistência, plataformas em material resistente e antiderrapante, coberturas, escadas, passarelas, rampas de escalada, rampa de cordas, escorregadores, tobogã, túneis, balanços, guarda-corpos, painéis e elementos lúdicos e interativos, confeccionados em materiais apropriados para uso externo, com proteção UV, tratamento anticorrosivo nas partes metálicas e acabamento seguro. Equipamento deverá atender à ABNT NBR 16071, possuir sistema de fixação adequado ao solo e ser fornecido com instalação completa pela contratada, conforme descritivo e especificações constantes no Termo de Referência.	99.614,17	597.685,02
TOTAL	R\$	597.685,02

7. Descrição da solução escolhida (inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso) (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução escolhida consiste na aquisição e instalação de 06 (seis) playgrounds infantis, cada um composto por 06 (seis) torres, destinados às áreas públicas previamente definidas pela Administração Municipal, localizadas atrás da Casa da Cultura, na Chácara Fritz, no Loteamento Morada do Sol, no Centro de Eventos, na Praça do Bairro Centro Oeste e no Estádio Municipal.

Os playgrounds deverão ser fornecidos completos, com estruturas, plataformas, coberturas, escadas, passarelas, rampas, escorregadores, balanços, túneis, guarda-corpos e demais elementos recreativos

previstos nas especificações do objeto, utilizando materiais adequados para ambientes externos, com resistência e acabamento compatíveis com a finalidade de uso.

A contratação do fornecimento juntamente com a instalação mostra-se adequada por possibilitar maior compatibilidade entre os equipamentos e sua montagem, facilitar a fiscalização e a responsabilização da contratada pela entrega do objeto em condições adequadas de utilização, além de evitar a necessidade de contratação separada para a instalação dos equipamentos.

A solução escolhida busca atender à necessidade identificada de forma eficiente e econômica, proporcionando equipamentos recreativos adequados, seguros e duráveis, com melhor aproveitamento dos espaços públicos destinados ao lazer, à recreação e à convivência comunitária.

A execução deverá observar as especificações técnicas, os requisitos de segurança, as condições de acabamento e as normas aplicáveis, garantindo que os playgrounds sejam entregues devidamente instalados e em condições adequadas para utilização.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Considerando as características do objeto, não se recomenda o parcelamento da contratação entre diferentes fornecedores, uma vez que a aquisição e a instalação dos playgrounds constituem etapas diretamente relacionadas e interdependentes para a adequada execução da solução pretendida.

A contratação de uma única empresa para o fornecimento e a instalação dos equipamentos permite assegurar a compatibilidade entre os componentes, a padronização dos playgrounds, a correta montagem e instalação, bem como a definição clara da responsabilidade pela entrega do objeto em condições adequadas de utilização.

Além disso, o não parcelamento contribui para maior eficiência na gestão e fiscalização contratual, evitando a divisão de responsabilidades entre diferentes contratadas e possíveis dificuldades quanto à identificação de eventuais falhas relacionadas ao fornecimento, montagem ou instalação dos equipamentos.

Dessa forma, considerando a natureza integrada do objeto e visando à eficiência, à economicidade e à obtenção do melhor resultado para a Administração, entende-se tecnicamente adequado que a contratação seja realizada de forma conjunta, contemplando o fornecimento e a instalação dos 06 (seis) playgrounds infantis.

9. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Com a contratação, pretende-se ampliar e qualificar os espaços públicos destinados ao lazer, à recreação e à convivência comunitária das crianças nos bairros do Município, mediante a disponibilização de 06 (seis) playgrounds infantis de 06 (seis) torres cada.

Busca-se proporcionar espaços adequados, seguros e acessíveis para a realização de atividades recreativas, contribuindo para o desenvolvimento das crianças, a socialização, a convivência comunitária e a utilização dos espaços públicos de forma adequada.

Pretende-se, ainda, garantir que os equipamentos sejam fornecidos e instalados de forma adequada, observando as especificações e requisitos estabelecidos, de modo a assegurar sua funcionalidade, segurança, durabilidade e adequada utilização pela população.

Como resultado, espera-se promover a melhoria da infraestrutura de lazer infantil do Município, com a instalação dos equipamentos em diferentes bairros, proporcionando maior disponibilidade e melhor aproveitamento dos espaços públicos destinados às crianças.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Previamente à celebração do contrato, a Administração Municipal deverá definir e disponibilizar os locais destinados à instalação dos 06 (seis) playgrounds, verificando as condições dos espaços e sua compatibilidade com as dimensões e características dos equipamentos a serem instalados.

Deverá, ainda, providenciar, quando necessário, a preparação e adequação dos locais para receber os equipamentos, bem como realizar os procedimentos administrativos necessários à formalização da contratação.

A Administração deverá também designar os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, os quais acompanharão a entrega, a instalação e a execução do objeto, verificando o atendimento às especificações estabelecidas e às condições previstas no instrumento contratual.

Após a instalação, deverão ser realizadas as verificações necessárias quanto à correta montagem, estabilidade, segurança e condições de utilização dos playgrounds, previamente à sua disponibilização para uso.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não foram identificadas, no momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto pretendido.

A contratação compreende o fornecimento e a instalação dos 06 (seis) playgrounds infantis, sendo responsabilidade da contratada realizar a instalação dos equipamentos de acordo com as especificações estabelecidas pela Administração.

Eventuais serviços ou providências relacionados à preparação dos locais de instalação, caso necessários, serão avaliados e realizados pela Administração Municipal de forma independente, não constituindo contratação interdependente para a execução do objeto.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação poderá gerar impactos ambientais de pequena magnitude, principalmente relacionados à geração de resíduos decorrentes das embalagens, transporte e instalação dos playgrounds, bem como ao eventual descarte de materiais utilizados durante a execução dos serviços.

Como medidas mitigadoras, a contratada deverá realizar a adequada coleta, acondicionamento e destinação dos resíduos gerados durante a entrega e instalação dos equipamentos, evitando seu descarte

irregular nos locais de instalação. Sempre que possível, deverão ser priorizadas práticas de reutilização e reciclagem dos materiais e embalagens.

A instalação deverá ser realizada de forma a minimizar intervenções desnecessárias nos espaços públicos, evitando danos à vegetação, ao solo e às demais estruturas existentes no local.

Eventuais materiais ou componentes substituídos durante a execução deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se a legislação aplicável.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto e seu baixo potencial de impacto ambiental, entende-se que as medidas acima são suficientes para prevenir ou minimizar os possíveis impactos decorrentes da contratação.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

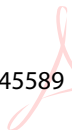
Diante dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição e instalação de 06 (seis) playgrounds infantis de 06 (seis) torres cada mostra-se adequada e necessária para atender à necessidade identificada pela Administração Municipal.

A solução proposta apresenta-se compatível com os objetivos pretendidos, possibilitando a ampliação e qualificação dos espaços públicos destinados ao lazer, à recreação e à convivência comunitária das crianças nos bairros do Município.

Considerando as características do objeto, os requisitos estabelecidos, o levantamento mercadológico realizado, a análise quanto ao parcelamento e os resultados pretendidos, entende-se que a contratação é tecnicamente viável e adequada para o atendimento da necessidade apresentada, devendo ser observadas, na fase de contratação, as especificações, condições e exigências estabelecidas nos documentos que comporão o processo.

14. Anexos

Não há.

Equipe de Planejamento	Chefia Imediata
Nome: Rafaela Cristina Bassotto Souza Matrícula: 138228 Função: Agente Administrativo  Documento assinado digitalmente RAFAELA CRISTINA BASSOTTO SOUZA Data: 20/10/2026 07:47:56-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Assinatura: _____	Nome: Mauro Antônio Novello Função: Secretário de Infraestrutura e Agricultura. MAURO ANTONIO NOVELLO:445589 88915  Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO NOVELLO:44558988915 Dados: 2026.10.20 12:51:40 -03'00' Assinatura: _____

Catanduvas, 20 de outubro de 2026.